

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 06/2020-SEDI

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. ADRIANO DA ROCHA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, e da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, atualmente denominada SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, conforme art. 116, inciso I da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO, brasileiro, portador do RG nº 4603678 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.991 de 1º de março de 2023.

CONTRATADA: PROGNUS SOLUÇÕES LIVRES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.725/0001-25, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 6731, Edifício do Saber, Pavimento Terceiro, Sala 302, Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85.867-900, Foz Iguaçu/PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. WILLIAM FERNANDO MERLOTTO, brasileiro, portador do RG nº 9.104.319-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 047.908.019-42, residente e domiciliado em Moreira Sales/PR.

Resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 06/2020-SEDI**, formalizado nos autos do Processo nº 201914304003731, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019, processada nos autos administrativo nº 63079.0001470/2017-53-DABM/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, e art. 65, inc. II, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a serem retificadas conforme a seguir.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020 (Processo nº 201914304003731 SEI 000011872245), referente à prestação de serviços de suporte à soluções de software, a fim de manter as entregas mínimas da Subsecretaria de Tecnologia da Informação STI, além de viabilizar e potencializar as entregas dos projetos prioritários, por exemplo o Projeto do Big Data e do Goiás Digital (Transformação Digital), tem por escopo:
- a) a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses;
- b) o reajuste do valor unitário da UST, com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, acumulado em 12 meses, no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento);
- c) a alteração quantitativa do objeto com a supressão de 2.000 USTs, restabelecendo a quantidade demandada no instrumento original de 8.000 UST; e
- d) a alteração da titularidade do Contrato nº 06/2020, em razão das alterações de competência promovidas reforma administrativa instituída pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- **2.1.** A prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tem fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e encontra previsão no item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2020-SEDI .
- **2.2.** O reajuste do valor unitário da UST, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), decorre do requerimento formulado pela CONTRATADA (SEI 000036366167), conforme cálculos apresentados na planilha (SEI 45076280) juntada aos autos.

- **2.3.** A supressão do quantitativo do objeto contratado (2.000 UST), que perfaz 25% (vinte por cento) do quantitativo inicial do contrato (8.000 UST), decorre da solicitação contida na Requisição de Despesa nº 39/2022 SEDI/NCTIC-20458 (SEI 000036575715), bem como da autorização do ordenador de despesas nela constante, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e previsto no item 14.2. da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 06/2020-SEDI.
- **2.4.** Quanto à **alteração da titularidade do contrato da SEDI, atual SECTI, para a SGG**, nos termos do art. 65, inc. II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a anuência expressa da SECTI (SEI 45536183 págs. 1, 2 e 12), da SGG (SEI 45576824), esta decorre das seguintes alterações de competência promovidas reforma administrativa:
- a) transferência da competência da promoção, formulação e gestão da política estadual de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação SEDI, atual Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI, para a Secretaria-Geral de Governo SGG, por meio da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

Art. 5º À SGG competem:

(...)

XIII – a promoção, a formulação e a gestão da política estadual de tecnologia da informação;

Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:

I – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que passa a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;

(...)

III – da Secretaria– Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria– Geral de Governo – SGG.

- b) transferência da Subsecretaria de Tecnologia da Informação STI da SEDI para a estrutura básica da SGG, conforme previsto no Anexo I, letra E, item 4.17. do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.
- **2.4.1.** Necessária ainda a indicação dos recursos orçamentários e financeiros da SGG para fazer face às despesas do contrato, nos termos previstos no art. **118 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023**:

Art. 118. Nos casos em que as modificações da composição de que trata o art. 71 resultarem na transferência de competência, em razão do que esta Lei dispõe, o órgão, a entidade ou a unidade administrativa a que tenha sido conferida competência retirada de outro órgão, entidade ou unidade terá, correspondentemente, os direitos, os créditos e as obrigações advindas de lei, contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados antes da entrada em vigor da modificação, inclusive as receitas e as despesas, os fundos especiais e os respectivos acervos documentais e patrimoniais, além do pessoal, e se procederá, quando for necessário, às alterações contratuais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (meses), passando o item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2020-SEDI à seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **16/03/2023** à **15/03/2024**, conforme previsto no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: (...)
- **3.2.** Considerando o reajuste do valor unitário da UST em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), com base na aplicação do IPCA/IBGE, e a supressão do quantitativo, o objeto da contratação previsto no item 1.3. da Cláusula Primeira do Contrato nº 06/2020-SEDI, bem como o valor da contratação previsto na Cláusula Terceira, passam a ser os seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. Objeto da contratação:

			Unidade	Período (meses)	Valor Estimado	
Item	Especificação	Qtde			Valor Unitário da UST	Valor Total

1	Contratação de serviços de suporte à soluções de software, a fim de manter as entregas mínimas da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI, além de viabilizar e potencializar as entregas dos projetos prioritários, por exemplo o Projeto do Big Data e do Goiás Digital (Transformação Digital).	8000 UST	meses	12	R\$ 236,01	R\$ 1.888.080,00
Total Estimado						R\$ 1.888.080,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 157.340,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.888.080,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil oitenta reais).
- **3.3.** Considerando a alteração da titularidade do contrato, a Secretaria intermediária do Estado de Goiás que figura como parte contratante passa a ser a "Secretaria-Geral de Governo SGG", razão pela qual o preâmbulo do Contrato nº 06/2020-SEDI (Processo nº 201914304003731 SEI 000011872245) passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. ADRIANO DA ROCHA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020."

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

4.1. O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo contratual perfaz o valor de **R\$ 1.888.080,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil oitenta reais).

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da SGG: dotação orçamentária 2023.40.01.19.126.1019.2074.03, natureza da despesa 3.3.90.40.84, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.028.00001, datada de 13/03/2023, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo, no valor de R\$ 1.416.060,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil sessenta reais).

Sequencial: 028 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO				
Unidade	4001	GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO				
Função	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Subfunção	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Programa	1019	GOVERNO DIGITAL				
Ação	2074	IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL				
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS				
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS				

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas decorrentes do presente ajuste, correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 06/2020-SEDI não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do <u>Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016</u>.

SUB-ROGANTE:

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

CONTRATADA:

WILLIAM FERNANDO MERLOTTO

Sócio-Administrador da PROGNUS SOLUÇÕES LIVRES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por William Fernando Merlotto, Usuário Externo, em 15/03/2023, às 07:49, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente, em 15/03/2023, às 08:23, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO**, **Secretário (a) de Estado**, em 15/03/2023, às 16:24, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, **Secretário (a)**, em 15/03/2023, às 18:06, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45713051 e o código CRC
D0376920.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .





Referência: Processo nº 202214304002937 SEI 45713051